

Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

42. Incorrerá em multa de mora no percentual de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;

43. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, além da mencionada no item 18, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

44. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

45. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

Duas Barras-RJ., 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONTRATADA

RENATA SILVA SENRA RIBEIRO ME

CNPJ Nº 05.402.590/0001-00

COMUNICAÇÃO VISUAL

Qualidade e preço perto de você!

GRÁFICA E EDITORA LTDA

(22)2537-0608

CARMO-RJ

PEQUENOS E GRANDES FORMATOS

IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.

ADESIVOS

BANNERS

IMÃS

FAIXAS

PLACA DE PVC

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PORTARIANº.265/18,

DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Art. 11,13 da Lei complementar 101/2000-LRF, Processo 215.900-8/2014 TCERJ e a Determinação do TCERJ Nº 2 e13 REF. noProcesso Nº 205.435-7/2017

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para realização de cadastramento e ato fiscalizatório, visando futuros lançamentos no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da Receita Tributária Municipal e designa seus membros:

ElessandroMonnerat Medeiros- Fiscal de Tributos

Letícia Mattos Bittencourt – Fiscal de Tributos

Raul RamosDauter – Fiscal de Urbanismo

André Moraes de Jesus- Fiscal de Urbanismo

Mara Aparecida M.Olival- Chefe do Depto. de Receita Municipal

Marília Monnerat R. Barrozo-Auxiliar Administrativo II

O fiscais de Tributos e Urbanismo, em conjunto, deverão visitar todos os estabelecimentos comerciais, industriais,agropecuários, de prestação de serviços e outros situados no Município, coletando os dados cadastrais, efetuando lançamentos de tributos devidos, notificando para fornecimento de dados e apresentação de documentação de registro, para total cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Os servidores Administrativo ficarão com a incumbência de fornecer os dados existentes no cadastro e atualizar com as informações do ato fiscalizatório.

O novo prazo para elaboração dos trabalhos será por mais90(noventa) dias, a partir de01/08/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20DE JULHO DE 2018

AntonioClaret Gonçalves Figueira

Prefeito Municipal

Lucimar de Fátima de Jesus

Secretária Municipal de Fazenda

Mat.11/0886-SMF

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 520 - 23/07/2018 - PÁG 10

ERRATA DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018, REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO TOCANTE AOS GESTORES E ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS DESCRITOS;

1º Distrito:

1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira

Gestoras: Wanilce Conceição P. de Oliveira e Denise Macedo Pinheiro

Tel .: 2566-2937

Endereço da Escola: Margem da RJ 116, Km 103 – Bairro Bem-te-vi – 1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 07h30min às 11h30min

2º turno: 13h às 17h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim

Gestoras: Renata Salotto Marchetti e Sandra Regina Tardin

Tel.: 2566-2811

Endereço da Escola: Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – 1ª Distrito – Zona Urbana

Horário: 7h às 17h

Total de alunos:

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco

Gestoras: Jaqueline Lach Wermelinger e Lucimar Teixeira Pinho Cruz

Tel.: 2566-2995

Endereço da Escola: Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº - Jardim Boa Esperança – 1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 7h às 17h

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos

Gestoras: Ana Paula Motta Erthal e Josiâne Piller

Tel.: 2566-2896

Endereço da Escola: Professor Romildo Cariello, s/nº - Bem –Te - Vi – 1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno 7h30min às 11h30min

2º turno 13h às 17h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

5 - Escola Municipal Governador Moreira Franco

Gestoras: Fátima Mululo Bianco Salomon e Terezinha de Lourdes Cariello

Tel.: 2566-2881

Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18 – Novo Mundo-1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min

2º turno: 13h às 17h

3º turno: 18 às 21h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

6 - Escola Municipal Professor Clirton Rêgo Cabral

Gestora: Griciele Neves Cardoso

Tel.: 2566-6786

Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues 214 – Campo Belo-1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h às 12h15min

2º turno: 12h20min às 17h40min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

7 - Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa
Gestora: Tânia Maria Jasmim Fernandes
Tel.: 2566-2968
Endereço da Escola: Margem da RJ 116 – Km 106,5 – Arraial de Santo Antônio -1º Distrito – Zona Urbana
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

8 - Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat
Gestora: -----
Tel.:
Endereço da Escola: Ponte Berçot – 1º Distrito – Zona Urbana
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

2º Distrito:
9 - Escola Municipal Antonio Gomes de Azevedo
Gestora: Rose de Fatima Soares Neves
Tel.: 2566-3756
Endereço da Escola: Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h20min às 11h20min
2º turno: 12h15min às 16h15min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza
Gestora: Thereza Martha Gripp
Tel.:
Endereço da Escola: Jaracatiá – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

11- Escola Municipal São José
Gestora: Érica Bravo Werneck
Tel.:
Endereço da Escola: Vargem Alta – Venda Azul – 2º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30 min às 11h30min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

12 - Escola Municipalizada César Monteiro
Gestora: Lyris Lian Machado Freire
Tel: 2566-5429
Endereço da Escola: Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº - Alto de São José – 2º Distrito – São José do Ribeirão – Zona Urbana
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min
2º turno: 13h às 17h
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

13 - Escola Municipalizada Vargem Alta
Gestor: Gustavo Pacheco
Tel.:
Endereço da Escola: Estrada Vargem Alta – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Ru-
ral
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h às 11h
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

3º Distrito:
14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida
Gestoras: Maria Helena Novaes de Farias e Cristiane de Castro Oliveira
Tel.: 2565 3456
Endereço da Escola Praça José Cláudio Monnerat - Banquete – 3º Distrito – Zona Urbana
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h30 min às 11h30 min
2º turno: 13h às 17h
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

4º Distrito:
15 -Escola Municipalizada José Luiz Erthal
Gestoras: Regina Emrich e Angela Maria V. Barria de Alencar
Tel.: 981686015
Endereço da Escola: Fazenda Fortaleza – 4º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário 1º turno: 7h30 min às 11h30 min
2º turno: 12h30 min às 16h30 min
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

16 - Escola Municipalizada Leopoldo Erthal
Gestora: Rosicarla Espindola
Tel.:-----
Endereço da Escola: Fazenda Santa Rita – 4º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h às 11h
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

17 - Escola Municipalizada Washington Emerich
Gestora: Rosimeri Cenira de Azevedo
Tel .: 2566-8050

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio – 4º Distrito – Zona Rural
Total de alunos:
Horário: 1º turno: 7h às 11h
2º turno: 12h às 16h
Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 520 - 23/07/2018 - PÁG 10 E 11

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.527/18, PUBLICADO NO JORNAL O POPULAR, EDIÇÃO Nº 511 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº. 3.527/18,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATU-
TÁRIOS QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,
D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o Servidor a seguir relacionado, NOMEADO, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Con-
curso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jessika Vogas de Aguiar	Agente Comunitário de Saúde PSF Veloso – 1º Distrito	10/06/2015	10/06/2018

Art. 2º - O Servidor de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Ser-
vidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efei-
tos na data em que o Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 520 - 23/07/2018 - PÁG 11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 247/18,
DE 18 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
e considerando o processo administrativo nº 2810/18, de 11/05/2018, e

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº. 233/18, de 03/07/2018, no to-
cante a designação de servidores para Compôr a Comissão de Avaliação do Processo
Seletivo Simplificado de Pessoal nº 001/2018 (Contratação Temporária) da Secretaria Mu-
nicipal de Saúde, para análise da documentação exigida no edital acima citado, produzindo
efeitos retroativos à 20/06/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 520 - 23/07/2018 - PÁG 11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 248/18,
DE 18 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
e considerando o processo administrativo nº 4125/18, de 11/07/2018, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compôr a Comissão de Ava-
liação do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº 001/2018 (Contratação Temporária)
da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da documentação exigida no edital acima
citado, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/07/2018, ficando assim constituída:

SERVIDOR:	CARGO:
Ana Carolina da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 2
Caroline Azevedo Caetano	Coordenador de Vigilância em Saúde – DAS – 2
Marineis Ayres de Jesus	Assistente Administrativo
Adriana Carriello de Andrade	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - CAI – I
Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback	Assessor de Planejamento e Gestão Municipal - DAS - 2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 520 - 23/07/2018 - PÁG 11

IMPRESSÃO
Offset e Impressão Digital